



Este documento tem validade de 1 (um) ano  
a partir da data de sua expedição.

**DIRETRIZ DE EIV Nº001/14:**

Análise do Processo Nº 114782/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança para inserção de área no perímetro urbano do município com a determinação de zoneamento, em Zona Residencial 3 – ZR-3.

**OBJETO:** Inserção de área no perímetro urbano para posterior implantação de loteamento.

**REQUERENTE:** BONORA & COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EPP.

**LOCAL:** Lotes nº 95, 97, 99 e 99 -B – Gleba Três Bocas – Londrina – Pr.

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:**

**QUANTO AOS IMPACTOS URBANÍSTICOS**

Atender os tópicos de 1 a 5.

- 1) Implantação do sistema viário, a cargo do empreendedor, por meio de projeto e execução de estrutura viária que preveja a continuidade e integração do traçado viário proposto para o empreendimento com o tecido urbano já existente mantendo, no mínimo e de maneira coerente com as diretrizes expedidas pelo IPPUL, as medidas dos perfis existentes.
- 2) Implantação do sistema viário, a cargo do empreendedor, por meio de projeto e execução de estrutura viária de modo que a mesma, a partir de diretrizes expedidas pelo IPPUL, respeite a lógica estabelecida no Plano Estratégico de Expansão e Adequação Viária – PEEAV (Lei Municipal 9165/2003) e que é exigência dos artigos 110 e 111 da lei Municipal 10637/2008, que institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina – PDPML.
- 3) Caberá ao empreendedor favorecer o transporte público, transporte cicloviário e locomoção pedestre prevendo, através de projeto e execução, vias com perfis adequados à convivência destes modais com o transporte automotivo individual.
- 4) Caberá ao empreendedor, dentro das normas técnicas, garantir o escoamento das águas pluviais e sua dissipação e servidão de passagem do mobiliário urbano.
- 5) Construção de escola municipal, com todas as condições técnicas para seu bom funcionamento, como contrapartida do empreendedor no Lotes nº 95, 97, 99 e 99 -B – Gleba Três Bocas – Londrina – Pr tendo como referência o estabelecido nas normas específicas para construção de edificações escolares no Estado do Paraná, na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

legislação do município de Londrina e respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

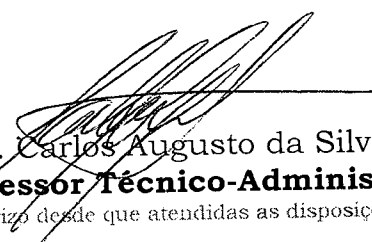
## 2.1. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS

Atender os tópicos de **6 a 8**.

- 6) Firmar Termo de Compromisso para condução e execução dos projetos pelo empreendedor e poder público, tais como: Plano de Arborização, Drenagem Urbana, Água e esgoto, Iluminação Pública e todos os serviços de implantação dos loteamentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 11.672/2012.
- 7) Elaboração e execução, por parte do empreendedor, de projeto de arborização do sistema viário e espaços públicos de convívio de acordo com diretrizes da SEMA.
- 8) Elaboração de projeto paisagístico com o intuito da preservação da paisagem urbana e equipamentos necessários para áreas de esporte e lazer.

BONORA & COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EPP.  
CNPJ/MF 09.480.655/0001-89  
**Empreendedor**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Londrina, 02 de Janeiro de 2014.

  
Arq. Carlos Augusto da Silva  
**Assessor Técnico-Administrativo**  
Autorizo desde que atendidas as disposições legais

  
Maira Tito  
**Diretora de Planejamento Urbano**  
Autorizo desde que atendidas as disposições legais

  
Ighes Lequech Alvares  
**Diretora Presidente**  
Autorizo desde que atendidas as disposições legais